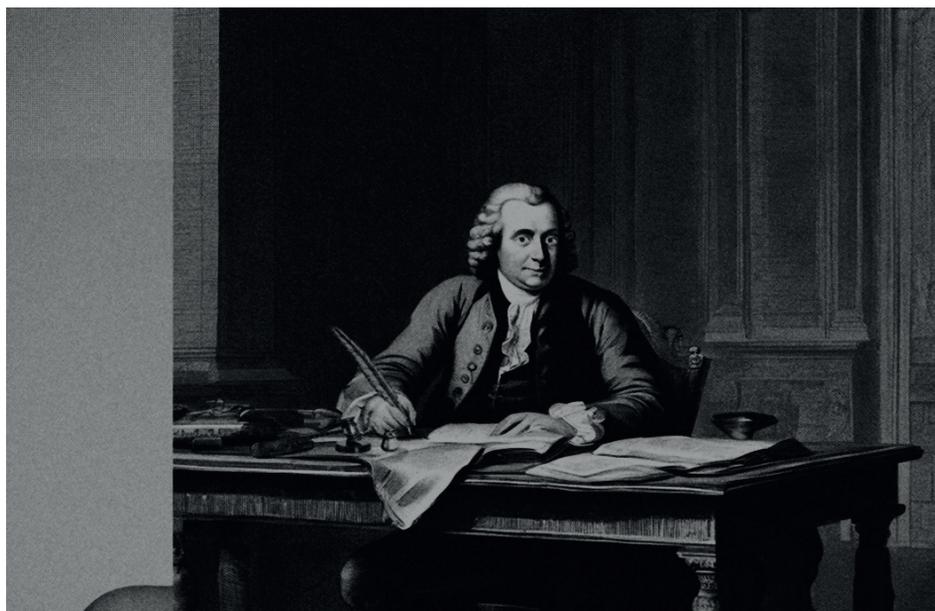




**TRAÇOS BIOGRÁFICOS DE
JOSÉ DE OLIVEIRA FAGUNDES,
O ADVOGADO DOS
INCONFIDENTES**

Marcos Paulo de Souza Miranda

Traços biográficos de
José de Oliveira Fagundes,
o advogado dos Inconfidentes





Traços biográficos de
José de Oliveira Fagundes,
o advogado dos Inconfidentes

Marcos Paulo de Souza Miranda

2024

Copyright © 2024

EDITORA INSTITUTO DOS ADVOGADOS DE MINAS GERAIS

Nenhuma parte desta publicação poderá ser reproduzida, sejam quais forem os meios empregados, sem a permissão, por escrito, do IAMG.

As ideias e opiniões expressões nos artigos publicados neste livro são de responsabilidade de seus autores.

Editoração: Bárbara Rodrigues

Rua Grão Pará, 737, Conj. 301 – Santa Efigênia
Belo Horizonte/MG CEP: 30150-340
Telefone: (31) 3241-1226 | (31) 99892-1760
E-mail: iamg@iamg.org.br | Site: www.iamg.org.br

Impresso no Brasil.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Miranda, Marcos Paulo de Souza, 1974-
M672 Traços biográficos de José de Oliveira Fagundes, o advogado dos Inconfidentes / Marcos Paulo de Souza Miranda. – [Belo Horizonte : Instituto dos Advogados de Minas Gerais – IAMG], 2024. .
30 p. : il. foto. p&b.

ISBN 978-65-992035-5-8

1. Fagundes, José de Oliveira 2. Advogados – Biografia 3. Brasil – História – Conjuração mineira, 1789 I. Título.

CDDir: 923.4

Bibliotecária responsável: Cleide A. Fernandes CRB-6/2334

José de Oliveira Fagundes – o advogado de todos os inconfidentes – está ainda por ser convenientemente pago, com justiça, pela posteridade, pelo brilhante trabalho de defesa que apresentou em favor daqueles infelizes sonhadores que ousaram confabular contra a poderosa Coroa em favor da liberdade no Brasil.

Almir de Oliveira. Gonzaga e a Inconfidência Mineira.



Prefácio

É com imenso prazer que apresento ao público leitor a obra “*Traços Biográficos de José de Oliveira Fagundes, O Advogado dos Inconfidentes*”, de autoria do talentoso historiador Marcos Paulo de Souza Miranda, 1º Vice-Presidente do centenário Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais. Este livro surge como uma peça fundamental para compreender a história da Inconfidência Mineira sob um novo prisma, destacando a figura de um homem cuja contribuição foi vital, porém, historicamente subestimada.

Pela leitura de “*Traços Biográficos de José de Oliveira Fagundes, O Advogado dos Inconfidentes*”, somos convidados a revisitar a Inconfidência Mineira sob uma nova perspectiva, valorizando o papel daqueles que, nos bastidores, contribuíram significativamente para a construção do ideário de liberdade que até hoje inspira nosso país.

A história da Inconfidência Mineira é, sem dúvida, um dos capítulos mais fascinantes e significativos da trajetória do Brasil. Personagens emblemáticos como Tiradentes, Tomás Antônio Gonzaga e Alvarenga Peixoto ganharam destaque nas páginas da história. No entanto, há figuras que, embora essenciais para o desenrolar dos acontecimentos, permaneceram nas sombras da memória coletiva. Entre elas, destaca-se José de Oliveira Fagundes, um advogado de coragem e notável competência que assumiu a defesa daqueles que ousaram sonhar com a liberdade em uma época de opressão.

Nascido em 1748, no Rio de Janeiro, José de Oliveira Fagundes formou-se em Direito na Universidade de Coimbra, onde teve contato com as ideias libertárias que fermentavam entre os acadêmicos brasileiros. Ao retornar ao Brasil, sua atuação como advogado foi marcada por um profundo senso de justiça e uma habilidade retórica impressionante.

Fagundes, advogado da Santa Casa da Misericórdia, demonstrou, ao longo de sua carreira, um compromisso inabalável com a justiça, defendendo os mais vulneráveis e, em um dos momentos mais críticos da nossa história, os inconfidentes mineiros. Sua defesa dos inconfidentes, mesmo diante de um cenário adverso e de um processo repleto de irregularidades, foi um exemplo de bravura e competência.

O autor, Marcos Paulo de Souza Miranda, realiza um trabalho minucioso e profundo de pesquisa, trazendo à tona não apenas os aspectos profissionais de Fagundes, mas também revelando detalhes de sua vida pessoal e formação, contextualizando sua atuação dentro do cenário

político e social da época. Por meio de uma narrativa envolvente e bem fundamentada, somos convidados a acompanhar a trajetória deste advogado que, mesmo diante de adversidades esmagadoras, manteve-se firme em seus princípios e deveres.

Este livro é um tributo necessário e merecido a um homem cuja coragem e dedicação foram cruciais para a defesa daqueles que ousaram sonhar com a liberdade. Não apenas resgata a memória de Fagundes, mas também inspira novas gerações de advogados a perseverar na luta pela justiça, independentemente das adversidades.

Que a leitura deste livro sirva como um lembrete perene da importância de defender a liberdade e os direitos fundamentais, valores que José de Oliveira Fagundes encarnou com tanta bravura e que agora também são reafirmados com a criação pelo Instituto dos Advogados de Minas Gerais da “*Medalha do Mérito José de Oliveira Fagundes – O Advogado dos Inconfidentes.*”

Convido a todos a mergulharem nesta leitura, a conhecerem mais profundamente a vida e obra deste herói silencioso e a refletirem sobre o papel crucial que a advocacia desempenha na construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Jean Carlos Fernandes
Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais



1

ILUSTRE, MAS POUCO CONHECIDO

O movimento rebelde denominado Inconfidência Mineira, ocorrido no final da década de 1780, que pretendia a emancipação de parte do território brasileiro em relação a Portugal, é um dos episódios mais marcantes da História do nosso país, acerca do qual muitas obras já foram publicadas, sobretudo abordando os nomes mais proeminentes da sedição, como o alferes Tiradentes, os poetas Tomás Antônio Gonzaga, Alvarenga Peixoto e Cláudio Manoel da Costa, entre outros que foram processados durante quase três anos e, ao final, e condenados pela Coroa Portuguesa.

Apesar da farta bibliografia sobre o movimento, um personagem de fundamental importância, e que teve papel destacado na definição da sorte dos inconfidentes, permaneceu quase esquecido ao longo dos últimos séculos: José de Oliveira Fagundes, o advogado que produziu a defesa dos réus inconfidentes no processo judicial conduzido pela coroa portuguesa.

Rodolfo Garcia, diretor da Biblioteca Nacional e responsável pela publicação dos Autos de Devassa da Inconfidência Mineira no ano de 1938, já reconhecia o relevo do papel desempenhado por Fagundes, apesar de sua desconhecida biografia:

“José de Oliveira Fagundes, o admirável advogado dos Inconfidentes perante a Alçada, merece especial relevo nestas linhas. Por mal da história bem pouco se sabe a seu respeito.”

A respeito de tal lapso, Copérnico Pinto Coelho, então presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, teve a oportunidade de asseverar no ano de 1959:

“A figura do Dr. José de Oliveira Fagundes ainda não foi estudada devidamente. São muito breves ou curtas as biografias que se publicaram do corajoso defensor dos conjurados.”

Por sua vez, o Desembargador Wilson Veado, que também foi presidente do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais, apesar de ter pesquisado a biografia de José Oliveira Fagundes em fontes secundárias, afirmou em opúsculo denominado “O advogado dos inconfidentes – Dr. José de Oliveira Fagundes – uma figura que o tempo desmerece”, cujos originais temos em mãos:

“O que se sabe dele não chega a satisfazer muito a curiosidade da sua pessoa. Nascera no Rio de Janeiro e era filho de João Ferreira Lisboa. Matriculou-se ele na Universidade de Coimbra para colar grau em 1778. Retornando ao Brasil, advogou no Rio de Janeiro, onde residia na rua Sucusará”.

Em razão de tais constatações, este modesto trabalho tem por objetivo suprir, ao menos em parte, a mencionada lacuna, trazendo à lume o resultado de nossas pesquisas ao longo dos últimos anos sobre a biografia do ilustre advogado dos inconfidentes, figura que merece as honras por ter defendido, ainda que indiretamente, os ideais de liberdade cultivados pelo povo montanhês.

O Advogado Fagundes agiu admiravelmente, certo de que o direito dos criminosos, do mendigo, do escravo, dos mais miseráveis dos homens, não é, na expressão de Ruy Barbosa, menos sagrado perante a justiça que o do mais alto dos poderes.

Vicente Raccioppi.
Fagundes, advogado dativo dos conjurados.

2

O HOMEM

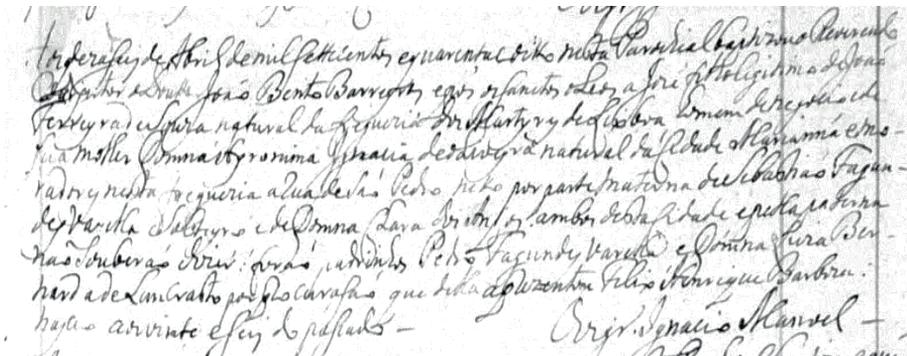
O Dr. José de Oliveira Fagundes, que viria a officiar como defensor dos inconfindentes mineiros na devassa instaurada pelo Governo de Portugal, nasceu em 26 de março de 1748, na cidade do Rio de Janeiro, provavelmente na Rua São Pedro, onde moravam seus pais João Ferreira Lisboa e Jerônima Inácia de Oliveira.

Foi batizado em 17 de abril do mesmo ano, na Paróquia da Candelária, conforme assento que descobrimos e abaixo transcrevemos:

Aos dezessete de abril de mil setecentos e quarenta e oito, nesta Paroquial, batizou o Reverendo Coadjutor João Bento Barreira e pôs os santos óleos a José filho legítimo de João Ferreira de Souza natural da freguesia dos Mártires de Lisboa, homem de negócio, e de sua mulher Dona Jerônima Inácia de Oliveira, natural da Cidade de Mariana e moradores nesta freguesia, à Rua de São Pedro. Neto pela parte materna de Sebastião Fagundes Varella Sobreiro e de Dona Clara dos Anjos, ambos desta cidade, e pela paterna não souberam dizer. Foram padrinhos Pedro Fagundes Varela e Dona Luisa Bernarda de Lencastro por procuração que apresentou Félix Henrique Barbosa. Nasceu aos vinte e seis do passado.

O Vigário Inácio Manoel

Registro de batizado de José de Oliveira Fagundes.



Fonte: Livro de registro de batismos da Paróquia da Candelária. 1734-1762

O pai de José Oliveira Fagundes era detentor da patente militar de Capitão e comerciante de relevo (negociante de grosso trato, na expressão da época) na cidade do Rio de Janeiro, mantendo fortes relações comerciais com a África e Portugal, circunstância que o colocava, em tese, como interessado na extinção das grandes limitações impostas pela Coroa Portuguesa em relação às atividades econômicas desenvolvidas no território brasileiro. Tal circunstância pode ter motivado o envio de seu filho para estudar na Europa, como ocorrido com outros comerciantes e industriais cariocas naquela época, a exemplo de José Maia Brito, que enviou seu filho Joaquim José da Maia para estudar em Coimbra e Montpellier, comissionado por negociantes do Rio de Janeiro para cuidar da nossa independência, chegando o jovem estudante a tratar do assunto diretamente com Thomas Jefferson, então embaixador americano na França.

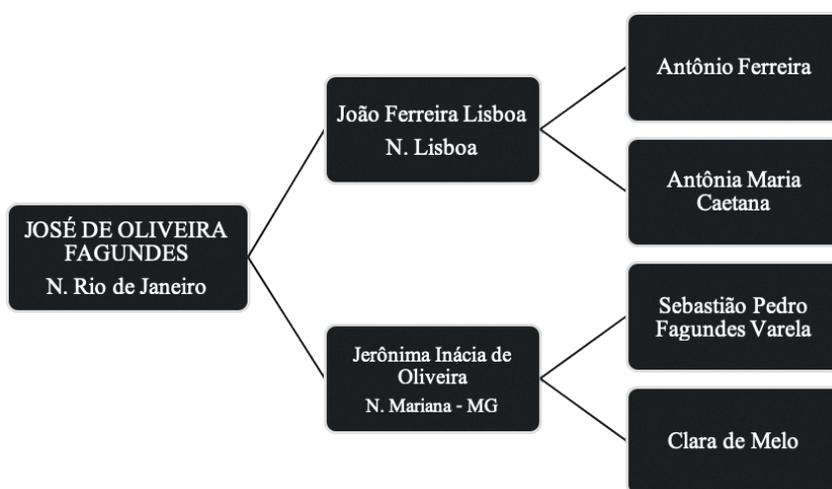
A mãe de Oliveira Fagundes era mineira e nasceu na Vila do Carmo (atual Mariana-MG), onde foi batizada em 23 de abril de 1715, sendo filha de Sebastião Pedro Fagundes Varela (Rio de Janeiro 1678 – Rio de Janeiro 1730) e de Clara de Melo e Lima Correia de Feijó (n. Rio de Janeiro 1683).

Sebastião Pedro Fagundes Varela era minerador de renome na região de Mariana, onde fundou o arraial de São Sebastião, hoje conhecido como Bandeirantes. As origens genealógicas da família Fagundes se prendem a Viana do Castelo, Portugal, onde nasceu o patriarca Sebastião Fagundes Varela por volta de 1583, que se deslocou para o Rio de Janeiro, onde faleceu em 1639.

Os Fagundes Varela, segundo os estudos genealógicos, estão entre as mais antigas famílias do Rio de Janeiro¹.

Assim, nosso personagem, José de Oliveira Fagundes, era fruto da mescla do sangue de mineiros e cariocas de velha e honrada estirpe.

Árvore genealógica de José de Oliveira Fagundes



¹ RHEIGANTZ, Carlos G. Primeiras famílias do Rio de Janeiro. Séculos XVI e XVIII, II, F-M. p. xx

O casamento dos pais do Dr. José de Oliveira Fagundes ocorreu em 24 de junho de 1743, na Sé do Rio de Janeiro.

O casal teve os filhos:

1. Antônio – n. 1744;
2. Joaquim José Vargas Fagundes, n. 1745;
3. Francisco – n. 1747;
4. **José de Oliveira Fagundes – n. 1748;**
5. Ana Joaquina – n. 1750.

Descobrimos que em 6 de setembro de 1815 o Dr. José de Oliveira Fagundes e sua mulher venderam, por 2:800\$, a quinta parte de uma morada de casas de sobrado situadas na Rua do Sabão, nas proximidades da Candelária, no Rio de Janeiro, a Manuel Pereira Terra².

Ao que tudo indica, tratava-se de um dos imóveis deixados como herança por seus pais.

Oliveira Fagundes casou-se em primeiras núpcias na Igreja da Candelária do Rio de Janeiro, em 07 de janeiro de 1773, com Inácia Teresa de Jesus e Vasconcelos, filha de Francisco Macedo de Vasconcelos e de Ana da Silva. Provavelmente, dona Inácia o acompanhou em Coimbra, para onde se deslocou no segundo semestre daquele ano com o intuito de estudar Direito.

Fagundes e Inácia foram pais de Cláudia Inácia de Oliveira, casada em 20 de maio de 1805, na Capela da Lampadosa, Paróquia da Candelária, no Rio de Janeiro, com Alexandre Ferreira de Vasconcelos Drumond, filho de Luiz Rodrigues Ferreira e de Francisca Menezes de Vasconcelos Drumond.

Cláudia e Alexandre foram pais de:

1. Rita, bat. em 04 de novembro de 1805 na Capela do Rosário, Paróquia da Candelária;
2. Luiz, bat. em 06 de novembro de 1806, em oratório da casa do Dr. José de Oliveira Fagundes;
3. Alexandre, n. em 14 de fevereiro de 1810, bat. na Igreja de Santa Rita do Rio de Janeiro;
4. Maria Clementina de Vasconcelos Drummond, bat. em 24 de maio de 1813 na igreja de São José do Vale do Rio Preto, casada em 1834 com o Capitão Antônio Nunes Villaforte, sendo estes pais de:
 - Francisco;
 - Luiz;
 - Antônio Luiz;
 - Cláudia.

² SANTOS, Luiz Gonçalves dos. Memórias para servir à história do reino do Brasil. p. 211.

De volta ao Rio de Janeiro, após formar-se, Oliveira Fagundes ficou viúvo e logo contraiu matrimônio na Capela de Santana do Rio de Janeiro, a 1º de outubro de 1785, com a tia de sua primeira esposa, Rita Matilde de Vasconcelos, filha do sargento-mor Luiz Francisco Maia e de Teresa de Vasconcelos.

Da união do casal, que residia na rua da Quitanda, nasceram os filhos

- Augusto;
- Justiniano de Oliveira Fagundes, alferes do 1º Regimento de Cavalaria do Rio de Janeiro em 1820.

Dona Rita Matilde faleceu em 02 de maio de 1808 e foi sepultada na Paróquia da Candelária.

Em terceiras núpcias José de Oliveira Fagundes casou-se na Paróquia de Santa Rita, em 12 de maio de 1810, com Mariana Leonídia da Costa Barros Gurgel do Amaral, filha do capitão Jose da Costa Barros Viana do Amaral e de Ana Joaquina Gurgel do Amaral.

O casal estava estabelecido na Rua do Valongo, posteriormente denominada Camerino, sendo que da união nasceram os filhos:

- Ana Joaquina de Oliveira Fagundes, nascida em 1813, casada por volta de 1833, com Cosme Rodrigues de Matos.
- Antônio, n. no Rio de Janeiro em 1814.
- Maria Leonídia de Oliveira Fagundes, casada com Manuel José Batista.

Esposas e filhos de José de Oliveira Fagundes

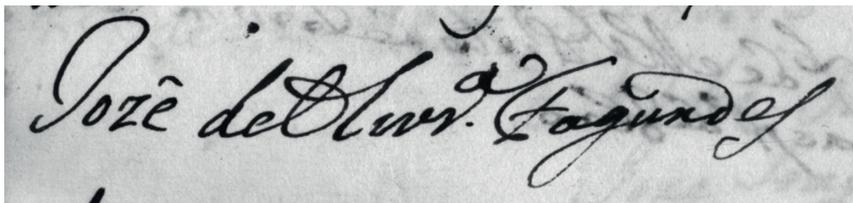
Inácia Tereza Jesus de Vasconcelos - 1773	Rita Matilde de Vasconcelos - 1785	Mariana Leonídia da Costa Barros Gurgel do Amaral - 1810
<ul style="list-style-type: none">• Cláudia Inácia de Oliveira	<ul style="list-style-type: none">• Augusto• Justiniano de Oliveira Fagundes	<ul style="list-style-type: none">• Ana Joaquina de Oliveira Fagundes• Antônio• Maria Leonídia

No ano de 1791 José de Oliveira Fagundes solicitava à Rainha Maria I a confirmação de uma sesmaria que lhe havia sido concedida na Freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Campo Alegre, entre os rios Paraíba e Paraibuna, em território do atual município de Resende – RJ. A propriedade rural foi vendida por Fagundes a Antônio Ferreira da Fonseca que, por sua vez, a transmitiu ao Capitão Manoel Ferreira Leite em 1815³.

³ Arquivo Nacional. Documento BR RJANRIO BI.0.R15.258.

Também teria sido propriedade do Dr. Fagundes, por arrematação no final do século XVIII, a fazenda da Taquara, situada no atual município de Duque de Caxias, onde existia uma capela dedicada à Nossa Senhora do Rosário⁴.

Assinatura do Dr. José de Oliveira Fagundes.

A black and white photograph of a handwritten signature in cursive script. The signature reads "José de Oliveira Fagundes". The ink is dark on a light-colored paper background.

Fonte: Universidade de Coimbra

Pelos dados a que tivemos acesso, acreditamos tenha o ilustre advogado José de Oliveira Fagundes falecido por volta de 1818, no Rio de Janeiro, apesar de não termos encontrado, até a presente data, o seu registro de sepultamento.

⁴ GUSMÃO, Elaine Tavares de. ALMEIDA, Tania Maria da Silva Amaro de. Patrimônio da fé. Diocese de Duque de Caxias. p. 18.

Advogado da Santa Casa da Misericórdia, o Dr. Fagundes estava acostumado proteger desprotegidos, ao serviço da instituição religiosa que de acordo com as prometidas recompensas divinas, quanto mais se faz menos se merece na terra, onde a ingratidão é própria do homem.

*Luís Gastão Escragnolle Doria.
O advogado de Tiradentes.
Rio de Janeiro. Jornal do Commercio.
21 de abril de 1919.*



3

ADVOGADO DA MISERICÓRDIA

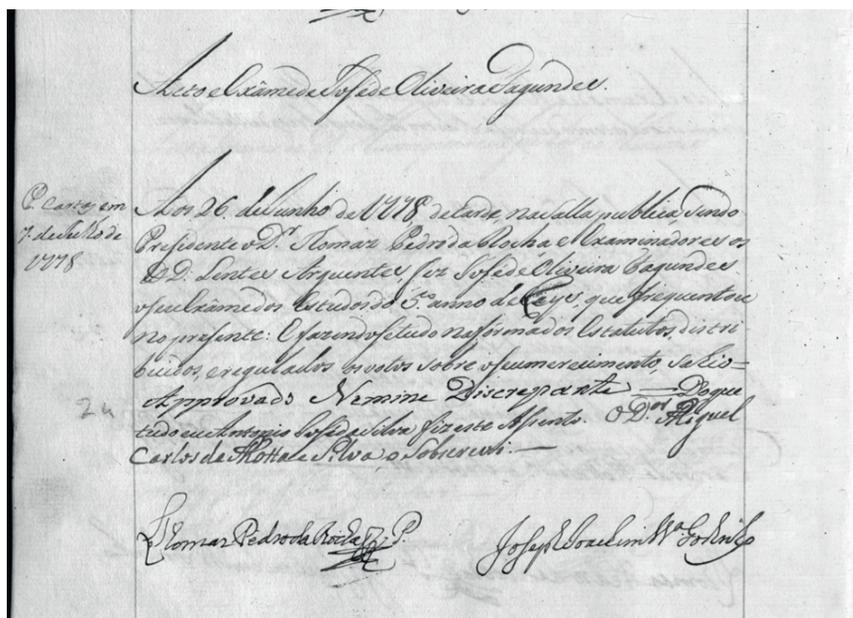
Nascido no Rio de Janeiro, filho de família de posses, Oliveira Fagundes não deve ter enfrentado dificuldades em relação à sua formação intelectual, muito provavelmente tendo estudado com os padres Jesuítas, especializados na função de preparar jovens que pretendiam o ingresso nas universidades europeias, como era costume na época.

Sua caligrafia esmerada, o conteúdo de suas argumentações e sua capacidade persuasiva são elementos que indicam uma cultura elevada para os padrões da época.

Destaca-se que Fagundes matriculou-se na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra em 1º de outubro de 1773, quando já tinha vinte e cinco anos de idade e estava casado, o que denota uma partida “tardia” para os estudos, fato que pode ter sido motivado por novos interesses comerciais da família na Corte.

Os documentos existentes sobre Fagundes na Universidade de Coimbra demonstram que ele apresentava boa frequência nas aulas e obtinha bom conceito nos exames universitários. Durante os cinco anos do curso jurídico ele sempre foi aprovado pelas bancas de professores com a observação “*nemine discrepante*”, que significa sem discrepância ou por unanimidade.

Auto de exame do aluno José de
Oliveira Fagundes – 1778.



Fonte: Arquivo da Universidade de Coimbra

Durante seus estudos em Coimbra, José de Oliveira Fagundes mantinha-se certamente plenamente informado sobre os fatos desenrolados no Brasil e é indubitado que tomou conhecimento (e talvez tenha se tornado adepto) dos ideais libertários que então frutificavam entre os acadêmicos brasileiros que frequentavam os cursos de Leis, Matemática, Medicina e Filosofia existentes naquela Universidade.

No ano em que Fagundes se matriculou, cerca de outros trinta e cinco brasileiros também começaram seus estudos em Coimbra, entre eles, por exemplo, o mineiro Manuel Inácio da Silva Alvarenga, adepto de ideias libertárias e que viria, no fim do século XVIII, ser preso como um dos líderes da chamada Conjuração Carioca.

Os mineiros José Vieira Couto e Joaquim Veloso de Miranda, igualmente adeptos de ideias vanguardistas e leitores de livros proibidos, possivelmente envolvidos na Inconfidência Mineira, também foram colegas de Fagundes em Coimbra.

Concluído o curso em Portugal, Fagundes permaneceu Corte por algum tempo, provavelmente cuidando dos interesses comerciais da família e exercendo a advocacia na cidade de Lisboa. Durante tal período Fagundes figura como testemunha em várias habilitações de colegas seus perante o Desembargo do Paço, como João Francisco Leal e João Martins Monteiro⁵.

⁵ Autos de Devassa da Inconfidência Mineira. Vol. 9, p. 269.

Diploma de formatura em Leis de José de Oliveira Fagundes – 1778.



Fonte: Arquivo da Universidade de Coimbra

Retornou ao Rio de Janeiro na década de 1780, onde passou a advogar “junto aos juízes inferiores”⁶, ou seja, apenas perante apenas o primeiro grau de jurisdição.

Em 10 de agosto de 1790 o Dr. José de Oliveira Fagundes filiou-se membro da Irmandade da Misericórdia do Rio de Janeiro, que havia sido fundada pelo Padre José de Anchieta no ano de 1582 e tinha como objetivos, entre outros, desenvolver “*Sete obras materiais*”, que eram as seguintes: *Remir os cativos e visitar os presos; Curar e assistir os doentes; Vestir os nus; Dar de comer a quem tem fome; Dar de beber a quem tem sede; Dar pousada aos peregrinos e sepultar os mortos.*

A importante Irmandade da Misericórdia, de velha tradição lusitana, gozava de especial reconhecimento e desfrutava de privilégios concedidos pelo governo português para que pudesse bem desempenhar as suas funções caritativas.

Uma das principais seções da Irmandade era a chamada “Mordomia dos Presos”, constituída por irmãos (denominados mordomos) encarregados de visitar os presos e encarcerados para prover às suas necessidades correntes, incluindo comida, vestimenta, saúde, amparo jurídico e até mesmo limpeza das celas, razão pela qual os membros da Mordomia podiam entrar e sair livremente dos estabelecimentos carcerários⁷.

⁶ No Almanaque da cidade do Rio de Janeiro para o ano de 1792 José de Oliveira Fagundes figura na lista dos “advogados junto aos juízos inferiores”, estabelecido na Rua Sucussará (posteriormente chamada da Quitanda).

⁷ Ao longo da Idade Moderna, as Misericórdias afirmaram-se como instituições de assistência, o que conduziu à interação com outros domínios, como o da justiça, cruzando-se com o exercício

Reconstituição artística da possível imagem do Doutor José de Oliveira Fagundes



Ainda segundo a legislação da época, os oficiais da Misericórdia que tivessem o encargo de defender judicialmente os presos seriam ouvidos pela Justiça antes de quaisquer outros procuradores, fato que, certamente, justificou a nomeação de Fagundes para a defesa dos inconfidentes.

Além disso, a irmandade tinha a obrigação de acompanhar os condenados à morte durante as solenidades da execução e estava autorizada a enterrar, com exclusividade, no dia de Todos-os-Santos, os despojos dos justicados pela forca.

A partir de seu ingresso na Irmandade da Misericórdia do Rio de Janeiro, José de Oliveira Fagundes passou a advogar para a confraria, integrando a Mordomia dos Presos, o que certamente lhe proporcionou contato próximo com os inconfidentes mineiros durante o período em que respondiam à fase preliminar da devassa, conquanto o procedimento fosse absolutamente inquisitivo, não possibilitando o acompanhamento formal por advogado durante as oitivas.

Como adiante veremos, foi na condição de irmão da Misericórdia que Fagundes recebeu a nomeação para defender os réus da Inconfidência Mineira, fato que viria a inscrever seu nome, em letras douradas, nas páginas da história do nosso país.

do poder. Ao prestarem assistência a presos e padecentes, estas irmandades materializavam a sua intenção caritativa, mas assumiam igualmente o seu espaço de poder, não somente pelas práticas caritativas que desenvolviam mas igualmente pela sua ritualização. Entre as várias práticas que levaram a cabo na assistência aos presos, e para as quais usufruíram de importantes privilégios, destaca-se o auxílio aos justicados e a procissão dos ossos. ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. ESTEVES, Alexandra. Sem perdão e a pena capital: a procissão dos ossos nas Misericórdias portuguesas da Idade Moderna.

Transcrição do assento de ingresso de José de Oliveira Fagundes na Irmandade da Misericórdia do Rio de Janeiro. Fonte: Arquivo Nacional.

RE 40.64

Advogado Fagundes

Faleceu e se realizou os funerais.

O Sr. José de Oliveira Fagundes f. de João Ferreira Lisboa e de D.ª m.ª D.ª Jeronima Ignacia de Oliveira Fagundes natural desta cidade e casado com D.ª Rita Martalres de Vas. m.ª a qual de Ovidio foi admitido por irmão desta Irmandade em 10 de Agosto de 1790 sendo Provedor o Capitão Francisco de Bragança Pereira q.º que depois o juramento e mandam fazer este testis f.º amigos e em Antonio Gomes Bragança Escrivo actual da Mesa, e fiz escrever e subscriver.

Francisco de Bragança Pereira

Arquivo da Santa Casa, 2º 1º de

Terminada a repressão ao movimento, com Tiradentes executado e vários dos réus cumprindo pena no degredo, José de Oliveira Fagundes continuou a exercer a advocacia na cidade do Rio de Janeiro e descobrimos que no ano de 1795 ele também ocupava uma cadeira como vereador da cidade, o que revela uma posição social de relevo do nosso biografado.

Já em avançada idade, continuava Fagundes a se dedicar às lides jurídicas e no “Almanach do Rio de Janeiro para o ano 1817” ele figura como “advogado da Casa de Suplicação” (advogado junto à segunda instância), sendo que à época ele residia no Valongo.

A Alçada, concedendo cinco dias ao Dr. Oliveira Fagundes para acudir aos réus, achou quiçá a tarefa sobre-humana. Permitiu então que a montanha do processo fosse revolvida por quantos os advogados desejassem concorrer para a defesa dos culpados, tarefa que a Santa Casa da Misericórdia bem conhece, pois até hoje mantém os mordomos dos presos.

...

A coragem civil afigura-se tão grandiosa quanto a coragem militar; combater com a palavra nas épocas de temor, tão sublime é quanto empunhar armas, na época da guerra. Num e noutro caso, há simplesmente em jogo cousa insubstituível: a Vida.

*Luís Gastão Escragnolle Doria.
O advogado de Tiradentes.*

4

A DEFESA DOS INCONFIDENTES

As condutas dos envolvidos no movimento rebelde da Inconfidência Mineira, enquadradas nas Ordenações Filipinas como o gravíssimo crime de “Lesá Majestade”, foram apuradas em dois procedimentos inquisitoriais (devassas) distintos, sendo um instaurado no Rio de Janeiro, pelo Vice-Rei Luís de Vasconcelos, em 07 de maio de 1789, e outro em Vila Rica, pelo Visconde de Barbacena, em 11 de maio de 1789.

Com os réus presos em calabouços do Rio de Janeiro, as investigações foram conduzidas durante quase dois anos de forma bastante severa, sendo instruídas com denúncias dos participantes do movimento; oitivas de suspeitos e testemunhas; acareações; apreensões, levantamentos patrimoniais e sequestro de bens dos envolvidos.

Já com ciência preliminar das investigações, no ano de 1790 duas Cartas Régias, de autoria da Rainha Maria I (sempre mantidas em segredo), balizaram a designação prévia dos magistrados incumbidos do julgamento, o rito e a forma das decisões que deveriam ser tomadas. À época - período absolutista - cabia à Rainha decidir inclusive sobre assuntos ligados ao Judiciário, função a qual era a ela subordinada.

Como magistrados integrantes da Alçada (corpo de juízes) designados para o julgamento foram nomeados servidores de confiança da Rainha, que também estabeleceu, por Carta, antecipadamente, a convalidação de eventuais nulidades, determinou o desmembramento do processo dos réus religiosos, com decretação de sigilo, além da comutação da pena de morte em degredo, exceto para os chefes da conjura, circunstâncias essas que foram sempre mantidas em sigilo.

Integraram a Alçada incumbida do julgamento os magistrados Sebastião Xavier de Vasconcellos Coutinho; Antônio Gomes Ribeiro; Antônio Diniz da Cruz e Silva; José Antônio da Veiga; João de Figueiredo; João Manoel Guerreiro de Amorim Pereira; Antônio Rodrigues Gayoso, Tristão José Monteiro, José Soares Barbosa e Antônio Luís de Souza Leal.

Em 25 de outubro de 1791 foram declaradas concluídas as investigações, que apontaram a responsabilidade de 29 réus civis, quais sejam: Tenente-Coronel Francisco de Paula Freire de Andrade; Coronel Inácio José de Alvarenga Peixoto; Desembargador Tomás Antônio Gonzaga, Coronel José Aires Gomes, Sargento-mor Luís Vaz de Toledo, Capitão José de Resende Costa, Alferes Joa-

quim José da Silva Xavier, Capitão Vicente Vieira da Mota, Manuel da Costa Capanema, Faustino Soares de Araújo, José Álvares Maciel, Doutor Domingos Vidal de Barbosa, Coronel Francisco Antônio de Oliveira Lopes, João da Costa Rodrigues, José Martins Borges, Tenente-Coronel Domingos de Abreu Vieira, José de Resende Costa, Capitão João Dias da Mota, O Tenente Fernando José Ribeiro, Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, Antônio de Oliveira Lopes, João Francisco das Chagas, Vitoriano Gonçalves Veloso, Alexandre Pardo, escravo do Padre José da Silva, Domingos Fernandes da Cruz, Manuel José de Miranda, além dos falecidos Capitão Manuel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes, Cláudio Manuel da Costa e Francisco José de Melo.

Finda a fase de apuração sumária, no dia 31 de outubro os juízes incumbidos do julgamento deliberaram:

Acordam em Relação os Juizes da Alçada etc. em observância das ordens da dita Senhora fazerem estes autos sumários aos vinte e nove réus declarados na relação de folhas 14 verso e lhe assinam cinco dias para dizerem de fato e de direito; e lhe nomeiam por advogado o da Casa da Misericórdia José de Oliveira Fagundes, que o será também dos três réus falecidos na prisão, para o que assinará termo de curador e juramento; e concedem licença a todos os advogados que quiserem ajudar a defesa dos réus, que possam fazer as alegações que lhes parecerem, juntando-se aos Autos debaixo do sinal do advogado nomeado.

Na mesma data o Doutor José de Oliveira Fagundes foi intimado da decisão e logo prestou o juramento de cumprir o encargo que lhe fora conferido, sendo lavrado o seguinte termo:

Aos trinta e um dias do mês de outubro de mil setecentos e noventa e um, nesta Cidade do Rio de Janeiro, e casas de residência do Desembargador Conselheiro Sebastião Xavier de Vasconcelos Coutinho, do Conselho de Sua Majestade, e do da Sua Real Fazenda, Chanceler da Relação da dita cidade, e Juiz da Comissão e Alçada expedida contra os réus da conjuração formada em Minas Gerais, onde eu Escrivão ao diante nomeado vim; e sendo aí tendo o dito Conselheiro mandado vir à sua presença o advogado da Casa de Misericórdia José de Oliveira Fagundes, também nomeado para advogado e Curador dos réus deste processo lhe deferiu o juramento dos Santos Evangelhos, e debaixo dele lhe encarregou, que fielmente, e conforme os termos de Direito, patrocinasse a causa dos três réus deste mesmo processo que são falecidos, do que assinasse termo, na conformidade do Acórdão que o nomeara; e sendo pelo dito advogado recebido o juramento, debaixo dele prometeu cumprir, como lhe encarregava, e que aceitava a curatela, como lhe era encomendado, e de tudo mandou o dito Conselheiro lavrar este termo, em que assinou com o sobredito advogado e eu o Desembargador Francisco Luís Álvares da Rocha, Escrivão da Comissão e Alçada, que o escrevi.

Em 02 de novembro Fagundes recebeu os autos das devassas com carga para a produção da defesa, tarefa inglória considerando a gravidade dos fatos imputados, o grande volume do feito, a exiguidade de tempo, bem como a multiplicidade de réus com interesses conflitantes.

Apesar de todas as dificuldades, o Dr. José de Oliveira Fagundes se desincumbiu do grave encargo com notável zelo e competência, produzindo sólida defesa em que declinou argumentos específicos em relação à conduta de cada um dos réus, indicando fatos e provas; utilizou argumentação extrajurídica, inclusive religiosa; citou doutrina e jurisprudência, invocando ensinamentos do Direito Romano e apelou para a piedade dos julgadores, sobretudo em relação a Tiradentes, réu confesso, argumentando:

“não é a última pena a que nos delitos só pode servir de castigo, para que deva supor-se que os réus de um crime grave infame e execrando ficam impunidos quando a não padecem, pois que também a conservação da vida, quando se escapa da morte por semelhantes crimes, serve de maior castigo aos delinquentes; porque se a lembrança de ver perdida para sempre a honra, a liberdade, a fazenda, a pátria, os parentes, a mulher e filhos tiver poder pela continuação e estrago do tempo, e pelo hábito de diminuir alguma parte dos sentimentos humanos, eles se não poderão evitar ao continuo remorso da culpa, e ao bicho roedor da consciência”.

Nos alentados argumentos destacam-se as defesas do Desembargador Tomás Antônio Gonzaga (que certamente auxiliou Fagundes na missão de elaborar a peça) e do escravo Alexandre, propriedade do Padre Rolim.

Devolvidos os autos em 23 de novembro, a Alçada deu início à redação do acórdão, que foi publicado em 18 de abril de 1792, sendo logo absolvidos os réus Francisco José de Melo, Manuel da Costa Capanema, Faustino Soares de Araújo, João Francisco das Chagas, o escravo Alexandre, Manoel José de Miranda, Domingos Fernandes da Cruz e Manuel Joaquim de Sá Pinto do Rego Fortes.

Contudo, os demais vinte e um réus civis foram condenados a penas que variavam entre a morte na forca e o degredo para a África, segundo a gravidade da conduta de cada um.

Inconformado com a decisão, Fagundes pede vista dos autos na mesma data e em dois dias opõe novos embargos pleiteando a reforma da decisão que impôs pena de morte aos réus Joaquim José da Silva Xavier, Francisco de Paula Freire de Andrada, José Álvares Maciel, Inácio José de Alvarenga, Domingos de Abreu Vieira, Francisco Antônio de Oliveira Lopes, Luís Vaz de Toledo Piza, Salvador Carvalho do Amaral Gurgel, José de Resende Costa pai, José de Resende Costa Filho e Domingos Vidal Barbosa.

No dia 20 os embargos foram rejeitados e determinada a juntada da Carta Régia de comutação das penas aos autos, sendo proferido novo Acórdão, com a comutação das penas de morte em degredo, exceto no que diz respeito a Tiradentes.

Inconformado com a pena de morte imposta ao alferes Joaquim José da Silva Xavier, José de Oliveira Fagundes requereu vista dos autos para apresentação de novos embargos, sendo-lhe concedido o prazo de apenas meia hora para fazê-lo !

Apesar da exiguidade do tempo, nova defesa e pedido de comutação da pena última foram apresentados pelo combativo defensor que, contudo, não obteve êxito em salvar Tiradentes do cadafalso, sendo o mártir da liberdade executado na manhã do dia seguinte.

No dia 24 de abril de 1792 Fagundes foi intimado da decisão relativa aos demais réus e, mais uma vez inconformado, no prazo de vinte e quatro horas que lhe foi concedido, apresentou novos embargos, sustentando, entre outras teses, necessidade de detração e diminuição das penas.

Para alegria do defensor e dos inconfidentes, os embargos foram parcialmente acolhidos, sendo as penas reduzidas e os locais de cumprimento alterados para melhor.

Intimado da nova decisão em 04 de maio, Fagundes opôs novos embargos, buscando, sobretudo, melhorar a situação de Gonzaga. Contudo, não logrou êxito, sendo o desembargador e poeta degredado para Moçambique.

Enfim, fez o doutor José de Oliveira Fagundes tudo o que estava ao seu alcance para minorar o sofrimento dos réus inconfidentes e graças ao seu empenho e competência conseguiu lograr êxito, mesmo que parcial, em sua nobre missão.

A qualidade do trabalho de José de Oliveira Fagundes chamou a atenção de diversos juristas e historiadores ao longo dos tempos, nos parecendo importante registrar algumas delas:

O Advogado Fagundes fez, em 21 dias, 120 articulados, aos quais deu a denominação de embargos. Apreciação meticulosa e profunda dos depoimentos e da prova inconsistente deles resultante, com extensas citações latinas, vernaculidade, ilustração e habilidade. (Vicente Raccioppi. Fagundes, advogado dativo dos conjurados).

Cabe referência especial a uma personagem pouco lembrada, mas de notável atuação no processo: o advogado dos réus, dr. José de Oliveira Fagundes, indicado pela Santa Casa de Misericórdia.

...

Os espíritos dos julgadores estavam naturalmente voltados contra os conjurados. Os fatos se iam complicando à medida que eles se iam acusando uns aos outros. Não restava dúvida de que deveria haver punição, e severa. O hábil advogado procurou a linha de defesa na descaracterização do crime: afinal, a revolta não chegara a haver. Os réus apenas falavam sobre a possibilidade de um levante, mas não pensavam realmente em promovê-lo. (Vicente Tapajós. No bicentenário do martírio de Tiradentes).

A defesa escrita pelo dr. Fagundes, procurando livrar os 29 réus das severas penas previstas, honra, pois, sob o ponto de vista da cultura jurídica e da dedicação devida aos pacientes. Possui estrutura digna de seguro

argumentador, revela conhecimento das obras dos grandes juristas do seu tempo, examina e busca rebater as acusações e parte para diminuir as dimensões do movimento. Honrou seu título de bacharel, conseguido em Coimbra em 1778. Mostrou-se à altura do múnus de que o encarregaram. Em consequência, não foge da verdade histórica afirmar que nem sempre se tem louvado suficientemente esse advogado. A preocupação em exaltar os conjurados, embora legítima, deixou em relativo, mas lamentável e imerecido esquecimento, por parte dos historiadores, o advogado que honrou a sua classe, quando sombrias apreensões angustiavam a vida pública brasileira. (Oiliam José. Tiradentes).

Em todo esse processo há um outro heróis, pouco lembrado, mas de grande interesse: trata-se de José de Oliveira Fagundes...

Foi, então, nomeado para a defesa dos réus o advogado da Santa Casa de Misericórdia, José de Oliveira Fagundes, que se entregou ao trabalho com denodo. Fez ampla e erudita defesa, seguindo o único caminho que lhe era possível. Não tendo como negar a conspiração, alegou que se tratara de mera intenção, sem que quaisquer atos efetivos se tivessem realizado e que, após as conversas, cada um se retirara para suas fazendas, afastadas entre si por longas distâncias. Além disso, esmiuçou os depoimentos e a situação de cada réu especificamente.

Agravou o advogado todas as vezes que lhe foi possível, sendo que houve ocasião em que teve vista dos autos por nada mais do que meia hora – prazo expressamente determinado no despacho concedendo a vista. Pela sua coragem e erudição, o advogado José de Oliveira Fagundes, defensor dativo dos inconfidentes, merece ser tido como patrono dos defensores públicos do Brasil. (Ricardo Tosto e Paulo Guilherme Mendonça Lopes. O processo de Tiradentes).

De modo extremamente hábil, invoca o advogado dos inconfidentes o critério elogiável dos monarcas, progenitores da Rainha, de não só estimular o direito de defesa, como louvar os juízes que “escusassem os delinquentes”.

Procurou a defesa, corretamente, situar as diversas situações em julgamento, alguns “totalmente escusos e inocentes” e de “menor gravidade o fato praticado por outros”.

...

Impressiona profundamente a defesa articulada em favor dos Inconfidentes, conceituável como excelente, sobretudo ao se verificar as suas dificuldades, os conflitos que teve que contornar, a harmonia que procurou dar à quase impossibilidade de conciliação de posições... (Ariovaldo Campos Pires. O processo jurídico da Inconfidência Mineira).

Como remuneração pelos serviços prestados na condição de defensor dos inconfidentes mineiros, José de Oliveira Fagundes recebeu da Irmandade da Misericórdia, em abril de 1793, a quantia de duzentos mil réis⁸.

⁸ COELHO, Copérnico Pinto. Honorários do advogado Dr. José de Oliveira Fagundes pela defesa dos presos da Conjuração Mineira. p. 353.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho procurou trazer esclarecimentos sobre a pouco conhecida biografia de José de Oliveira Fagundes, homem honrado e advogado de fibra, cuja competência e dedicação aliviou – na extrema medida do que lhe era possível – a sorte dos inconfidentes mineiros.

As peças defensivas elaboradas, com competência, dedicação e esmero por Fagundes, autorizam seja seu nome sempre lembrado ao lado daqueles homens que falavam no modo porque a América se podia fazer República; entre os que pretendiam caminhar com o povo para a vitória aos gritos de “Viva a liberdade!”; entre os que escolheram para a sua bandeira, que não pode servir-lhes de mortalha, um dístico latino que de novo reclamava a liberdade, por tardia que fosse.

Enfim, como outrora asseverado, com o costumeiro acerto, pelo saudoso amigo, jurista, confrade e historiador Ricardo Arnaldo Malheiros Fiúza:

Por tudo isso, vê-se que o Doutor José de Oliveira Fagundes, brasileiro, profissão advogado, exerceu com habilidade, inteligência, propriedade, ética e honestidade o difícil mandato que lhe fora outorgado pela Alçada Régia, merecendo, pois, um lugar de destaque na grande epopeia da Inconfidência Mineira.

Vida longa à memória do Doutor José de Oliveira Fagundes !

Belo Horizonte, julho de 2024.

Marcos Paulo de Souza Miranda
1º Vice-Presidente do Instituto Histórico
e Geográfico de Minas Gerais

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Maria Marta Lobo de. ESTEVES, Alexandra. Sem perdão e a pena capital: a procissão dos ossos nas Misericórdias portuguesas da Idade Moderna. *Clio & Crimen*, 2021. 18, 65-81.

BRASIL. Autos de Devassa da Inconfidência Mineira. 11.Vol. Brasília: Câmara dos Deputados. 1972.

COELHO, Copérnico Pinto. Honorários do advogado Dr. José de Oliveira Fagundes pela defesa dos presos da Conjuração Mineira. *Belo Horizonte: Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. 1959. p. 353-354.

DÓRIA, Luís Gastão Escragno. O advogado de Tiradentes. *Rio de Janeiro: Jornal do Commercio*. 21 de abril de 1919. p. 2.

DOTTI, René Ariel. Sobre a condenação de Tiradentes. *Revista Brasileira de Ciências Criminais*. São Paulo: *Revista dos Tribunais*. Ano 1. Jan-mar, 1993. p. 131-135.

FIUZA, Ricardo Arnaldo Malheiros. A missão difícil do advogado dos inconfidentes mineiros. *Revista AJURIS*. Porto Alegre: Associação dos Juizes do Rio Grande do Sul. Nº 17. Nov. 1979. p. 57-63.

GUSMÃO, Elaine Tavares de. ALMEIDA, Tania Maria da Silva Amaro de. Patrimônio da fé. Diocese de Duque de Caxias. 1ª Edição. Duque de Caxias ASAMIH. 2019.

JARDIM, Márcio. A inconfidência mineira. Uma síntese factual. Rio de Janeiro: Bibliex. 1989.

JOSÉ, Oíliam. Tiradentes. Belo Horizonte: Itatiaia. 1985.

LIMA, Rogério Medeiros Garcia de. Defensoria Pública e tutela dos interesses transindividuais. *Jurisprudência Mineira*. Belo Horizonte, a. 60, nº 190, p. 21-69, jul./set. 2009.

OLIVEIRA, Almir de. Gonzaga e a Inconfidência Mineira. Belo Horizonte: Itatiaia. 1985.

PAULO FILHO, Pedro. Grandes advogados, grandes julgamentos. São Paulo, Ordem dos Advogados do Brasil, Departamento Editorial, 1989.

PIRES, Ariosvaldo Campos. O processo jurídico da Inconfidência Mineira. *Revista Brasileira de Estudos Políticos*. Belo Horizonte. UFMG. Nº 80. 1995. p. 108-129.

RACCIOPPI, Vicente. Fagundes, advogado dativo dos conjurados. *Revista do Instituto Histórico e Geográfico de Minas Gerais*. Belo Horizonte. 1968. p. 133-147.

RHEIGANTZ, Carlos G. Primeiras famílias do Rio de Janeiro. Séculos XVI e XVIII, II, F-M. Rio de Janeiro: Brasiliana. 1967.

SANTOS, Luiz Gonçalves dos. Memórias para servir à história do reino do Brasil: divididas em três épocas da felicidade, honra, e glória escritas na corte do Rio de Janeiro no ano de 1821. Brasília : Senado Federal, Conselho Editorial, 2013.

SOARES, Antônio Joaquim Macedo. Nobiliarquia Fluminense. Rio de Janeiro. 1947.

TAPAJÓS, Vicente. No bicentenário do martírio de Tiradentes. Rio de Janeiro: Revista da Escola Superior de Guerra. Ano VIII. nº 23. 1992. p. 83-93.

TOSTO, Ricardo. LOPES, Paulo Guilherme Mendonça. O processo de Tiradentes. São Paulo: Conjur Editorial. 2007.

VEADO, Wilson. O advogado dos inconfidentes. Dr. José de Oliveira Fagundes. Uma figura que o tempo desmerece. Originais. Belo Horizonte: 2005.

ZARUR, Dahas. História da Santa Casa. Rio de Janeiro: Gráfica Itambé. 1979.



www.iamg.org.br